

Minuta do Regimento do GT Filosofia e Gênero (aprovado no dia 22.12).

1. Sobre as funções do núcleo de sustentação

a. Organizar os eventos anuais de modo participativo, democrático e horizontal com todas as membras do GT.

b. Redigir notas, manifestos, cartas de caráter político e com intervenção pública no que se refere à denúncia de disparidades e opressões de gênero, raça, sexualidade e classe, de acordo com protocolo estabelecido.

c. Intermediar situações de conflito entre as membras de modo acolhedor e apaziguador, procurando encaminhar o melhor desfecho possível, de acordo com protocolo estabelecido.

d. Comunicar materiais produzidos pelo GT via e-mail do GT, site da Anpof e outras plataformas disponíveis.

e. Formar comissões para deliberar assuntos de interesse do GT.

2. Sobre as eleições

a. Eleição do núcleo de sustentação (conforme regimento da Anpof), a cada dois anos por todas as membras do GT a partir de inscrição prévia, com comprometimento efetivo para os trabalhos do GT.

b. Que a coordenadora e a vice sejam escolhidas por eleição;

b1. A inscrição das chapas e suas propostas deve ocorrer com um intervalo mínimo de quinze dias em relação às eleições a partir de chamada de inscrição realizada pela coordenação vigente.

b2. As eleições acontecerão presencialmente durante o encontro bianual da Anpof.

b3. Em caso de desistência da coordenadora, a vice assume. Em caso de desistência da coordenadora e vice, durante o mandato, o núcleo de sustentação elegerá a nova coordenação até o próximo encontro nacional da Anpof.

b4. Caso não haja inscrições para a coordenação quinze dias antes das eleições, será convocada uma assembleia para eleger a nova coordenação.

c. Priorizar a rotatividade das componentes do núcleo de sustentação e da coordenadora e vice.

d. Distribuir membrxs do núcleo de sustentação conforme as regiões do país, dando prioridade para inclusão das regiões com baixa representatividade, como Norte/Nordeste.

e. Considerar, na rotatividade de membrxs, a pluralidade étnica, sexual, de gênero e de classe, bem como a posição institucional. Embora seja desejável a preservação da coordenadora no núcleo de sustentação por uma questão de memória e auxílio na nova gestão.

f. Conforme regras da Anpof: o Núcleo de Sustentação dos GTs deverá ser composto por no mínimo cinco membros ligados a pelo menos três Programas de Pós-Graduação filiados à ANPOF e localizados em pelo menos duas regiões geográficas do País. Ademais, a maioria dos membros do Núcleo de Sustentação do GT deverá ser de docentes ligados a Programas de Pós-Graduação filiados à ANPOF.